

ção. — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, após homologação pelo CA dos HUC em 20 de Janeiro de 2005 e informação da existência de cabimento orçamental pela DGO:

	Valores
1.º Dr.ª Margarida Maria Gil Pereira Saraiva	19
2.º Dr.ª Carla Maria Belo Mourato	18,2
3.º Dr. Edgar João Silva Semedo	17,9
4.º Dr.ª Cláudia Marisa Hilário Dias Alves	16,8
5.º Dr.ª Luciane de Jesus Pereira	16,6
6.º Dr. Vitor Manuel Fernandes Almeida	16,5
7.º Dr.ª Isabel Rute de Vilhena Gomes	15,2
8.º Dr.ª Regina Maria Ribeiro Santos Bernardo Silva	15,1
9.º Dr.ª Hermínia Teresa Machado Ferreira Cabido	14,3

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data de publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos HUC.

24 de Janeiro de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (Assinatura ilegível.)

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 1327/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 9/PM/2003. — Assistente de cirurgia geral — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 2003:

Carolina Paula Tavares Guedes, candidata classificada em 2.º lugar no concurso em título — abatida à lista de classificação final por não se ter apresentado, no prazo legal, para aceitação do lugar que lhe competia.

20 de Janeiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, Paulo Jorge Nazaré Correia.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2962/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Helena dos Santos Pais Capela, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria geral — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Outubro de 2004, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala salarial da referida carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional de arquivo do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, Adelino Bento Coelho.

Despacho n.º 2963/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Fernanda Candeias Grilo e Maria de Lurdes de Freitas Pereira Martinho, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Outubro de 2004, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, da escala salarial da referida carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional de arquivo do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, Adelino Bento Coelho.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 1328/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de monitor oficial. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares vagos de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de monitor oficial do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 247/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 30 de Novembro de 1993, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 108/95, de 2 de Fevereiro, 84/98, de 21 de Fevereiro, e 1178/2000, de 15 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Quota A — um lugar reservado a funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

Quota B — um lugar reservado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos que reúnam os requisitos legalmente exigidos para o provimento na categoria posta a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, dá-se nota do seguinte: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do anexo II da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

6.3 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional principal com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do mesmo diploma faz-se por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão as aptidões dos candidatos com base na análise do seu currículo profissional, sendo pon-